



RESOLUÇÃO CPSMJN Nº 03/2026.

ASSUNTO: Nomeia a ASSESSORA TÉCNICA DA QUALIDADE do CEO REGIONAL DR TICIANO VAN DEN BRULE DE MATOS e adota outras providências.

O Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte– CPSMJN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo art. 25, inciso IV, e pelos art. 29 e 31 do Estatuto do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, com exercício a partir desta data, a **Sra. Cecília Cordeiro de Barro, portador do RG nr 201827373394, inscrita do CPF sob nr: 103.789.974-16, matrícula 000305**, para exercer a função de Assessora Técnica da Qualidade do CEO Regional dr. Ticiano Van Den Brule de Matos, unidade vinculada ao CPSMJN.

Art. 2º Ficam definidas como atribuições do Coordenador de Transportes:

- **Gestão da qualidade:** Planejar, implementar e acompanhar protocolos de qualidade e biossegurança.
- **Monitoramento de indicadores:** Avaliar a produção mínima exigida em cada especialidade e propor melhorias.
- **Apoio à gestão clínica:** Auxiliar na organização dos processos de trabalho e integração com a rede de saúde bucal.
- **Capacitação de equipes:** Promover treinamentos sobre protocolos clínicos, segurança do paciente e boas práticas.
- **Integração com atenção primária:** Garantir a continuidade do cuidado entre atenção básica e especializada.
- **Fiscalização técnica:** Apoiar o responsável técnico na verificação do cumprimento das normas do Conselho Regional de Odontologia e da ANVISA.
- **Apoio a Gestão:** Acompanhar a execução de contratos vinculados à assistência tomando atitudes preventivas e corretivas quando da identificação de fatos ou atos que possam prejudicar o atendimento aos pacientes em qualquer seara

3. Responsabilidades Específicas

- Elaborar relatórios periódicos de desempenho e qualidade.
- Propor ações corretivas e preventivas diante de não conformidades.



- Acompanhar auditorias internas e externas.
- Manter registros atualizados sobre protocolos e indicadores.
- Apoiar a gestão na articulação com órgãos de controle e regulação.
- Acompanhar a execução de contratos, sendo ou não fiscal quando esses contratos possam afetar o perfeito atendimento aos pacientes.

4. Relação com Outros Cargos

- **Responsável Técnico:** O assessor técnico não substitui o responsável técnico (cirurgião-dentista), mas atua em apoio às suas funções.
- **Gestor do CEO:** Trabalha em conjunto para alinhar metas de qualidade e resultados.
- **Equipe de Saúde Bucal:** Oferece suporte técnico e capacitação contínua.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados.

Barbalha/CE, 14 de Maio de 2026.

Luiz Rosemberg Dantas Macedo Filho

Presidente do CPSMJN